**CHAMADA PÚBLICA 002/2019**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO – PESSOA JURÍDICA INTERESSADAS NA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS NA ÁREA RESERVADA DA**

**FESTA DE REVEILLON 2019/2020, NA BEIRA MAR NORTE, PRAÇA PORTUGAL, NOS DIAS 31 DE**

**DEZEMBRO DE 2019 E 01 DE JANEIRO DE 2020.**

A Prefeitura Municipal de Florianópolis, por meio da Secretaria de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, com sede na Rua Padre Roma, 482, Centro, Florianópolis/SC, está realizando a presente chamada pública para obter interessados na comercialização de alimentos e bebidas na área reservada da festa de Réveillon 2019/2020, na Beira Mar Norte, Praça Portugal, nos dias 31 de dezembro de 2019 e 01 de janeiro de 2020.

**1 OBJETO**

1.1 A presente chamada pública tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica interessada na comercialização de alimentos e bebidas na área reservada da festa de Réveillon 2019/2020, na Beira Mar Norte, Praça Portugal, nos dias 31 de dezembro de 2019 e 01 de janeiro de 2020.

**2 MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA**

2.1 A Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico de Florianópolis é o órgão responsável pela realização do evento de Réveillon 2019/2020. Amparada pela Comissão de Licitação e considerando todas as prerrogativas legais, a Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico busca obter pessoa jurídica interessada na comercialização de alimentos e bebidas na área reservada da festa de Réveillon 2019/2020, na Beira Mar Norte, Praça Portugal, nos dias 31 de dezembro de 2019 e 01 de janeiro de 2020.

**3 DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1 O presente credenciamento está fundamentado nos seguintes dispositivos:

A) Constituição da República Federativa do Brasil;

B) Lei Federal n.º 4.320/64;

C) Lei Orgânica do Município de Florianópolis;

D) Lei de Diretrizes Orçamentária do Município de Florianópolis - LDO;

E) Plano Plurianual do Município de Florianópolis - PPA;

F) Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito na Legislação orçamentária municipal.

O processo visa conceder autorização de uso do espaço público, por ato unilateral, a título precário, no dia 31 de dezembro de 2019 e 01 de janeiro de 2020, na Avenida Beira Mar Norte, Praça Portugal na área reservada da festa Réveillon 2019/2020.

**4** **VALORES DE REFERÊNCIA**

4.1 A tabela de valores está abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| **Descrição** | **Valor mínimo/de referência** |
| Autorização de uso do espaço público, por ato unilateral, a título precário, para comercialização de alimentos e bebidas na área reservada da festa de Réveillon 2019/2020, na Beira Mar Norte, Praça Portugal, nos dias 31 de dezembro de 2019 e 01 de janeiro de 2020. | R$ 200,00 |

**5 DA VIGÊNCIA**

5.1 O presente credenciamento para concessão terá seu prazo de vigência para comercialização no dia 31 de dezembro de 2019 e 01 de janeiro de 2020, ou seja, durante o período do evento.

**6 DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO**

6.1 Os interessados deverão preencher ficha de inscrição com diversos campos (ANEXO);

6.2 Os interessados em participar do presente chamamento deverão - no dia 30 de dezembro de 2019, às 14 horas, na sala de reuniões da Secretaria de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura de Florianópolis, situada à Rua Padre Roma, 482, Ed. Premier, 3o. Andar, sala 309 - entregar, em mãos, um envelope lacrado contendo os seguintes dados no verso do envelope:

NOME DA PROPONENTE

CHAMADA PÚBLICA 002/2019

6.3 No envelope deverão estar: I – comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); II - cópia dos atos constitutivos, devidamente registrados; III - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais – Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos ao tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014); IV - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa; V – cópia dos documentos de identificação (RG e CPF/MF) do representante legal da proponente. VII – certificado de manipulação de alimentos dos trabalhadores que estarão atuando.

6.4 O Credenciamento se efetiva após a aprovação do pedido na forma deste Edital, com análise e deferimento da solicitação pela Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, a vitória no certame e o pagamento do valor estipulado na presente chamada;

6.5 Em caso de mais interessados do que vagas disponíveis, será classificado o estabelecimento que ofertar o maior lance, podendo dar quantos lances forem necessários, de forma alternada com o(s) outro(s) interessado(s). Valor mínimo de cada lance deverá ser de R$ 100,00.

6.6 A empresa vencedora deverá realizar até o dia 15 de janeiro de 2020 o depósito no valor do lance, na conta do Fundo Municipal de Turismo de Florianópolis, CNPJ: 19.888.829/0001-09 Caixa Econômica Federal, Agência n.º 1877, Conta Corrente n.º 860-6, operação 006.

**7 DA AVALIAÇÃO**

7.1 A comissão de avaliação dos participantes no presente edital será composta por 03 (três) trabalhadores da Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, que receberão a documentação e as propostas impreterivelmente no dia 30 de dezembro de 2019, na sala 309 – sala de reuniões da própria Secretaria, às 14 horas.

**8 PRAZOS**

8.1 As propostas deverão ser submetidas no dia 30 de dezembro de 2019, às 14 horas, na Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, Rua Padre Roma, 482, Ed. Premier, 3o. Andar, sala 309.

8.2 O resultado será publicado no dia 30 de dezembro de 2019, após às 17 horas, no site da Secretaria.

**7 CRONOGRAMA**

|  |  |
| --- | --- |
| **ATIVIDADE** | **PRAZO** |
| Publicação no site da Secretaria | **23 dezembro /2019** |
| Apresentação das propostas | **30 dezembro /2019** |
| Assinatura de contrato | **31 dezembro /2019** |

**8 DO PAGAMENTO**

8.1 O pagamento deve ser realizado em parcela única até o dia 15 de janeiro 2020.

**9 PRODUTOS, ENTREGAS E CONTRAPARTIDAS**

|  |  |
| --- | --- |
| **RESPONSABILIDADE DA VENCEDORA** | **CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA** |
| Disponibilizar alimentos e bebidas (cerveja, espumante, água, refrigerante, salgados e doces) para comercialização em área reservada da festa de Réveillon 2019/2020, na Beira Mar Norte, Praça Portugal, nos dias 31 de dezembro de 2019 e 01 de janeiro de 2020. | Exclusividade na comercialização no espaço em questão.  Espaço coberto de 5mx5m para a realização do serviço. |

**10 DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS VENCEDORAS**

10.1 Os vencedores deverão disponibilizar pessoal em número suficiente, que deverão se apresentar treinados/capacitados, com crachá/credencial e uniformizados para atendimento durante a festa.

10.2 Os vencedores deverão providenciar todos os recursos humanos, materiais – incluindo de consumo – para o evento.

10.3 Não será permitido o uso do gás liquefeito de petróleo (GLP), o gás de cozinha, para preparação dos alimentos a serem comercializados.

10.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Secretaria de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Florianópolis;

10.5 Providenciar as licenças específicas pertinentes ao objeto da presente chamada pública.

**11 OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

11.1 Designar funcionário da Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico para orientar e monitorar no que for preciso questões relativas ao objeto desta chamada pública.

11.2 Disponibilizar espaço físico coberto para a comercialização de alimentos e bebidas.

**12 DAS SANÇÕES**

12.1 As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas a licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

12.2 Penalidades que poderão ser cominadas às vencedoras, após defesa e direito ao contraditório:

12.2.1 em caso de falta - multa de 100% do valor pago.

**13 OUTROS CASOS**

13.1 Os casos omissos serão tratados pela Comissão da Secretaria de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico.

Florianópolis, 23 de dezembro de 2019.

**Juliano Richter Pires**

Secretário Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

**Vinicius De Luca Filho**

Superintendente Municipal de Turismo

**APÊNDICE 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO – PESSOA JURÍDICA**

**RÉVEILLON 2019/2020 – CREDENCIAMENTO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS NA ÁREA RESERVADA DA FESTA DE RÉVEILLON 2019/2020, NA BEIRA MAR NORTE, PRAÇA PORTUGAL, NOS DIAS 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 01 DE JANEIRO DE 2020.**

**RAZÃO SOCIAL\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**NOME FANTASIA\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**CNPJ\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**RESPONSÁVEL (NOME DA PESSOA)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Declaro concordar com os termos do edital de credenciamento.

Nome e Assinatura\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |
| --- |
| (Para uso da comissão de avaliação – não preencher) |
| Apresenta documentação? ( ) completa ( ) incompleta ( ) não apresenta |
| Observações: |
|  |
|  |
|  |